



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 17/2026 - DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.693/2026.**

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.693/2026 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 249.852,74, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos indenizações e restituições, na dotação e valor constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro de exercícios anteriores (2025), referente a devolução de saldo de convênio, ref. Transporte escolar, conforme documentos nexos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2026 o crédito citado no art. 1º na dotação o respectivo valor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do referido crédito.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.320/64, voto favorável pela sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 6 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	06/02/2026

ID: 762430	Processo	Documento
CRC: D2BA06B2		
Processo: 20-20/2026		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 06/02/2026 10:06:44	Finalização: 06/02/2026 10:07:13	

MD5: 47387BF08E93FA2D5B3C496152C87B0B
SHA256: 2D3822B82D5848205406A255803A9CA20C69671FABA9F9CD35A97FDAD3CFA46C

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	06/02/2026 10:06:44
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/02/2026 10:06:44
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	06/02/2026 12:52:11
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	06/02/2026 12:52:43
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	09/02/2026 08:37:40
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	09/02/2026 08:38:53
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	09/02/2026 08:41:25
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 762430 e o CRC D2BA06B2.